

DECRETO N° 6.095, de 18 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias 13 e 16 de Outubro do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal